**ANEXO IV**

**TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO**

**A PROPOSTA DE NATUREZA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO**

Programa: **Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa (PROAPP/IFG)**.

Titulo do Projeto:

Instituição: **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás/IFG**

Edital:

Eu, , CPF nº , declaro conhecer, concordar e atender integralmente às exigências do Edital acima especificado e às Condições Gerais para Apoio Financeiro, em especial àquelas contidas no Regulamento do Programa de Apoio à Produtividade em Pesquisa do Instituto Federal de Goiás (PROAPP/IFG), que regem a concessão dos recursos especificados abaixo:

**AUXÍLIO FINANCEIRO**

**Custeio: R$**

**1. DA CONCESSÃO**

**1.1.** Ao aceitar o apoio financeiro, o BENEFICIÁRIO declara formalmente:

a) de que o prazo para utilização dos recursos financeiros começa a vigorar a partir da data do recebimento do recurso por um período de um ano;

b) observar o disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 10.973/04, nos Decretos nº 93.872/86 e nº 5.563/05 e na Lei nº 8.112/90, no que couber, bem como os demais instrumentos legais pertinentes realcionados aos procedimentos para a adequada utilização de recursos financeiros e a correta prestação de contas, salientando que neste edital só podem ter recursos alocados para CUSTEIO..

**1.2.** O BENEFICIÁRIO compromete-se, ainda, a:

a) apresentar, nos prazos que lhe forem determinados, informações ou documentos referentes tanto ao desenvolvimento quanto à conclusão do projeto ou plano de trabalho aprovado;

b) se necessárias, propor alterações ao projeto/plano de trabalho, sujeitas à prévia análise e autorização do IFG, por meio da Diretoria de Pesqusia e Inovação;

c) apresentar a prestação de contas financeira em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do projeto/plano de trabalho;

**2. DA DESISTÊNCIA E SUSPENSÃO**

**2.1.** Quando o BENEFICIÁRIO desistir da execução do projeto/plano de trabalho, antes do seu início, os recursos serão devolvidos ao IFG, com justificativa plausível da desistência, no prazo de 30 (trinta) dias de seu recebimento. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

**2.2.** O BENEFICIÁRIO deverá comunicar formalmente ao IFG qualquer descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto de pesquisa, acompanhada da devida justificativa. No prazo de 30 (trinta) dias da comunicação da descontinuidade, deverão ser apresentados o relatório técnico e a prestação de contas, como também deverá ser devolvido ao IFG eventual saldo financeiro. A não observância desse prazo implicará a correção do valor originalmente concedido, na forma da legislação aplicável aos débitos da Fazenda Nacional.

**2.4.** O BENEFICIÁRIO, cuja prestação de contas e relatório técnico final do projeto/plano de trabalho, com vigência expirada não forem aprovados, será considerado inadimplente e terá suspenso o pagamento de projetos/planos de trabalho, vigentes, bem como a concessão de novas modalidades de apoio institucinal como bolsas e auxílios, sem prejuízo de outras medidas julgadas necessárias pelo IFG e previstas na lei.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.**  O Plano de Trabalho somente será encerrado após as aprovação da prestação de contas e desde que cumpridas todas as condições previstas neste instrumento e nas normas aplicáveis.

**3.2.** O descumprimento de qualquer condição constante deste instrumento e a inobservância de dispositivos legais aplicáveis implicará o encerramento imediato do apoio financeiro aprovado e obrigará o BENEFICIÁRIO a ressarcir integralmente o IFG de todas as despesas realizadas, atualizadas nos termos da legislação, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis.

**4. ACEITE**

Declaro ainda que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

COORDENADOR